

Resolução nº : 3387/2004
Protocolo nº : 127365/02
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO
DE LOANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO DE LOANDA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 20.972,00 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais).

Sala das Sessões, 8 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente